TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de complementação ou suporte nutricional, conforme prescrição e acompanhamento dos profissionais de saúde da rede municipal.

1. Descrição dos itens

Item	Produto	Apresentação	Quantidade anual
01	Suplemento nutricional oral em pó, sabor baunilha, nutricionalmente completo, destinado à complementação da alimentação de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Apresentação em lata de 850 g, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de preparo e conservação. Referência ENSURE	Lata de 850 g	1.920
02	Fórmula infantil em pó, com característica antirregurgitação (RR), destinada a lactentes que apresentam episódios de regurgitação, conforme indicação e acompanhamento profissional. Apresentação em lata de 800 g, com composição e características nutricionais conforme regulamentação sanitária vigente. Referência APTAMIL RR.	Lata de 800 g	480
03	Fórmula infantil de partida, em pó, destinada à alimentação de lactentes na faixa etária indicada pelo fabricante, atendendo às necessidades nutricionais específicas dessa fase. Apresentação em lata de 800 g, com composição nutricional conforme regulamentação sanitária vigente Referência NESTOGENO 1	Lata de 800 g	480

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de fórmulas infantis e suplementos nutricionais aos pacientes atendidos pela Diretoria Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito/SP, que apresentam necessidades nutricionais específicas, conforme avaliação e prescrição dos profissionais responsáveis.

Os produtos são essenciais para assegurar o adequado suporte nutricional, especialmente aos pacientes que necessitam de alimentação complementar ou fórmulas específicas em razão de suas condições nutricionais e necessidades individuais.

A aquisição visa evitar a interrupção do tratamento nutricional, prevenir prejuízos à saúde dos pacientes e garantir a continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

3. Fundamentação legal

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas sanitárias e regulamentações aplicáveis aos produtos.

4. Especificação técnica dos produtos

Item 01 – Suplemento nutricional – sabor baunilha

Suplemento nutricional oral em pó, sabor baunilha, nutricionalmente completo, destinado à complementação da alimentação de pacientes com necessidades nutricionais específicas. Apresentação em lata de 850 g, contendo identificação do fabricante, composição nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e orientações de preparo e conservação.

Item 02 – Fórmula infantil

Fórmula infantil em pó, com característica antirregurgitação (RR), destinada a lactentes que apresentam episódios de regurgitação, conforme indicação e acompanhamento profissional. Apresentação em lata de 800 g, com composição e características nutricionais conforme regulamentação sanitária vigente.

Item 03 – Fórmula infantil

Fórmula infantil de partida, em pó, destinada à alimentação de lactentes na faixa etária indicada pelo fabricante, atendendo às necessidades nutricionais específicas dessa fase. Apresentação em lata de 800 g, com composição nutricional conforme regulamentação sanitária vigente.

Observação: as especificações deverão permitir produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às características nutricionais, técnicas e sanitárias exigidas, sem direcionamento indevido de marca.

5. Condições de fornecimento

5.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade e o consumo da rede municipal.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos mediante emissão de autorização de fornecimento ou documento equivalente.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas.

5.4. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, danificadas, sem identificação ou que apresentem sinais de armazenamento inadequado.

5.5. Possuir prazo de validade remanescente compatível com o consumo previsto, preferencialmente de, no mínimo, 12 (doze) meses na data da entrega, admitindo-se prazo inferior mediante justificativa e aceitação expressa da Administração, desde que suficiente para o consumo seguro;

5.6. O transporte deverá preservar as condições adequadas de conservação e armazenamento indicadas pelo fabricante.

6. Local e prazo de entrega

Os produtos deverão ser entregues seguinte endereço:

CEM – Centro de Especialidades Municipal
Rua João Alves Delfino 419- Centro

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido no edital.

7. Recebimento dos produtos

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará:

- Quantidade entregue;
- Marca, apresentação e especificações;
- Integridade das embalagens;
- Lote e prazo de validade;
- Condições de transporte e armazenamento;
- Regularidade da documentação sanitária aplicável.

Os produtos em desacordo com as especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município.

8. Obrigações da contratada

Compete à contratada:

a). Fornecer os produtos conforme as especificações deste Termo de Referência;

b). Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

c). Garantir a qualidade e procedência dos produtos;

d). Manter as condições adequadas de transporte e armazenamento;

e). Substituir produtos que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades;

f). Apresentar nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos;

g). Manter durante a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9. Obrigações da contratante

Compete ao Município:

a). Emitir as autorizações de fornecimento;

b). Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

c). Conferir os produtos recebidos;

d). Comunicar eventuais irregularidades à contratada;

e). Efetuar os pagamentos conforme as condições estabelecidas no edital e no contrato.

10. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção será realizada por meio de procedimento licitatório, observando a Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no edital.

A empresa deverá comprovar que possui condições de fornecer produtos de procedência regular e atender às exigências sanitárias aplicáveis.

11. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conferência, recebimento definitivo e apresentação da respectiva nota fiscal, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

12. Fiscalização e gestão da contratação

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, vinculado à Diretoria Municipal de Saúde, que ficará responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13. Prazo de vigência

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado desse **Termo de Referencia é de R$ 568.792,80**, conforme os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os quantitativos previstos e os valores praticados no mercado.

15. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, a serem indicadas pelo Departamento de Contabilidade.

16. Sustentabilidade

A contratada deverá observar práticas sustentáveis, priorizando embalagens que permitam descarte adequado e redução de impactos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

17. Disposições finais

A contratação deverá atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições legais pertinentes.

Ribeirão Bonito/SP, 06 de Novembro de 2026.

Maria Eliza Lazarini Alboléia
Diretora Municipal de Saúde
Município de Ribeirão Bonito/SP